



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 68/67

Assunto..... MENSAGEM.

(01)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO;

Para que não fiquem estagnados os nossos projetos de benfeitoria para a nossa Cidade, levamos à devida apreciação de V.Excia. e da colenda Câmara, sob sua digna Presidência, o presente projeto de Lei de abertura de crédito especial, para que possamos dar inicio a uma das mais urgentes e reclamadas promoções de nosso governo, qual seja construção da nossa Rodoviária. E, para tanto, necessitamos fazer o desmonte do morro da Chácara do Manoel Seleiro, para o que solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia. as minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de Dezembro de 1967.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 90/67.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas com o desmonte do morro da Chácara do Manoel Seleiro, onde será construída a Rodoviária de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1967.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 9 de 12 de 1967
Presidente [assinatura]

A Comissão de Justiça
Em, 9 / 12 / 1967
Presidente [assinatura]

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1967
Presidente [assinatura]

APROVADO em Terceira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 16 de Dezembro de 1967
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 90/67

PROJETO DE LEI Nº 90/67

O povo do Município de Ouro Preto, por suas legítimas re-
presentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, em-
tornando a abrir o crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta
mil cruzeiros novos), para atender às despesas com o esmante do
muro da Chácara de Manoel Leite, onde será construída a novo-
cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Respeadas as disposições em contrário, entretanto
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1967.

Genival Alves Romão,
Prefeito Municipal.

A Comissão de _____

Em _____ de 1967

Presidente

APROVADO em Terceira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 15 de Dezembro de 1967

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 16 de Dezembro de 1967
Presidente



03

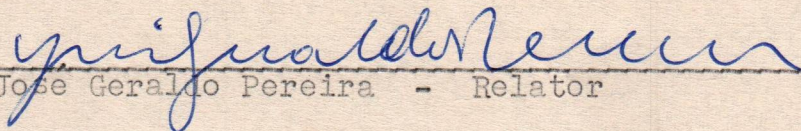
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

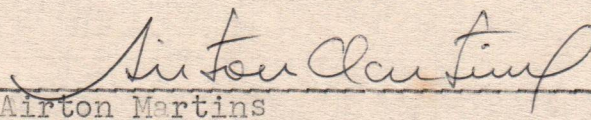
PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto nº 90/67 seja aprovado tal como se encontra redigido.

Ouro Preto, 15 de dezembro de 1967.


José Geraldo Pereira - Relator

Jose Teixeira de Carvalho


Airton Martins



04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 90/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 90/67, a saber:

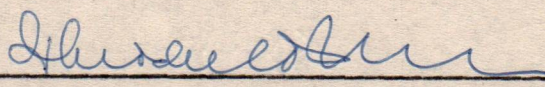
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

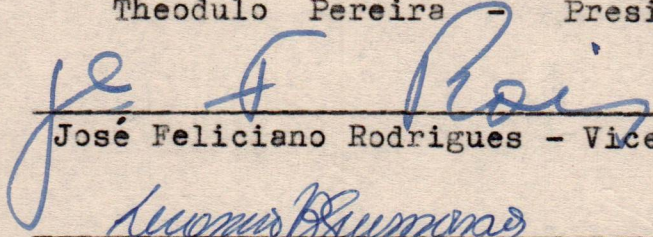
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas com o desmonte do Morro da Chácara do Manoel Seleiro, onde será construída a Rodoviária de Ouro Preto.


Art. 2º - As despesas advindas com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

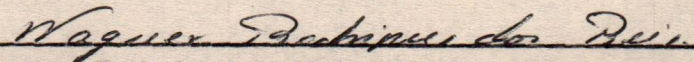
Câmara Municipal de Ouro Preto, 20 de dezembro de 1967


Theodulo Pereira - Presidente


José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente


Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 20 - XII - 1.967


Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da
Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 232 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

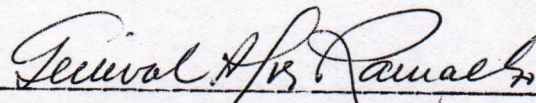
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas com o desmote de Morre da Chacara do Manoel Seleire, onde será construída a Rodoviária de Ouro Preto.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excedente de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967



Prefeito Municipal